PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho Cep: 68.030-290

LEI Nº 16.537/2000, DE 02 DE MARÇO DE 2000.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, no valor de R$ 470.000,00 (Quatrocentos e Setenta Mil Reais), em favor da Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com a seguinte classificação:

Secretaria Municipal de Finanças	
03.08.030.2124 - Amortização e Encargos da Dívida do IPMS	
3261(101) - Juros da Dívida Contratada	**R$ 20.000,00**
4351(101) - Amortização da Dívida Contratada	**R$ 450.000,00**
TOTAL	**R$ 470.000,00**

ART. 2º - A fonte de recurso a ser utilizada para cobrir o presente Crédito Adicional Especial decorrerá da anulação parcial das dotações abaixo discriminadas:

Secretaria Municipal de Educação e Desportos	
08.42.188.2015 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
3253(301) - Salário Família	**R$ 180.000,00**
08.42.188.2027 - Manut./Capacitação do Pessoal Docente do Ensino Fundamental	
3253(301) - Salário Família	**R$ 290.000,00**
TOTAL	**R$ 470.000,00**

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 03 de janeiro de 2000.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de março de 2000.

JOAQUIM DE LIRA MAIA
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria, aos dois dias do mês de março do ano dois mil.

ANA RITA LOPES DE MACEDO
Secretária Municipal de Administração